

J. F. F. F.

LEI Nº 6/1959

Abre um crédito especial de Cr\$5.040,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº 6/1959

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$5.040,00 (cinco mil e quarenta cruzeiros) para pagamentos de 18 (dezoito) dias de serviço às Professoras que lecionaram o curso de admissão no Ginásio Estadual.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos financeiros transferidos do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 27 de novembro de 1959.-

=Onofre Baldioti=
(Presidente)

=José Maluf=
(1º secretário)